



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de  
Barros Cassal - RS**

*Roberta Borges*  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARROS CASSAL - RS

**APROVADO**

*25 / 11 / 2024*

**PROJETO DE LEI Nº 086 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.633/23 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e Lei nº 1.636/23 – Lei Orçamentária Anual para 2024.

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA**  
**02 – CONVÊNIOS SEC. MUNIC. IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA**  
**206083061.058 – Aquisição de MÁQUINA R\$390.000,00**  
**3125 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$390.000,00**  
**TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R\$390.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária.

**Art. 3º** - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

**I** – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “Aquisição de máquina R\$390.000,00”, no valor de R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), através do Ministério da Agricultura, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Ind. Com. E Agricultura.

**II** – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

**III** – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Aquisição de máquina R\$390.000,00”.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 22 de novembro de 2024

*[Assinatura]*  
**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI  
Nº 086/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, através do Ministério da Agricultura e Pecuária, por intermédio da Secretaria Municipal da Ind. Com. E Agricultura.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 22 de novembro de 2024.



**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal.